

lo qual se mostra estar vm.<sup>co</sup> devendo dele, e de seus juroz, de resto secenta mil cento e seis reis; e como o seu credor hé meu comrespondente, estou obrigado a servilo, o que comfio do brio de vm.<sup>co</sup> me satisfaça o gosto, que tenho de mostrar lhe seu efetivo procurador, mandando satisfazerme esta pequena parcela nesta Cidade, ou ao Cap.<sup>m</sup> Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys aq.<sup>m</sup> remeterei o referido credito com avizo de vm.<sup>co</sup> q' D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup>. São Paulo a 5 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Manoel da Silva Reys  
Goaratinguetá**

Em consequencia da carta de vm.<sup>co</sup> de 27 de Novembro antecedente sou a dizer lhe, que sendo o Juiz de Fora Ouvidor, de serventia que não hade hir fazer correição a essa Villa, pareceo me desnecessario mandar lhe entregar a carta dessa Camera, e incluza a remeto, sendo certo, que o gasto, que a referida Camera fizer na posse, que intenta se lhe hade abonar, para o que bastará depois de feita aquela deligencia, assim se me requerer.

Para eu por na Real prezença de minha Augustissima Ama a Raynha Nossa Senhora, o inportante serviso, que vm.<sup>co</sup> e os moradores dessa Vila lhe fizerão na abertura do novo caminho, hé que caresso de todas as noticias deles as mais sircunstanciadas; já sei que a extenção do Certão tem dezanove legoas e meya, e setenta braças; agora percizo os nomes dos Povoadores, e a demarcação, que a cada hum toca, pelo que espero, que com a brevidade possível vm.<sup>co</sup> me informe em hua relação bem sircunstanciada.

Devo tambem dizer a vm.<sup>co</sup>; que se fas emdispensavel depois do caminho aberto, e pormolo no estado de se viajar, sem incomodo dos viandantes, pelo que os Povoadores estão obrigados a estabelecer sem perda de tempo ranchos e mantimentos.

Fica em meu poder hua Certidão da sesmaria concedida pelo Snr' Conde de Sarzedas em 24 de Setembro de 1733, a João Francisco de Crasto, pela qual se mostra a pose, que esta Capitania tem athé o Rio Pirahi, pelo que me persuado será titulo bastante p.<sup>a</sup> nos esforsarmos de qualquer violencia que o Rio de Janeiro intentar, e será bom que se no cartorio dessa Camera houver mais documentos, se aprontem, e mos remetão.



Depois de vm.<sup>co</sup> se encarregar daquelle caminho, não me deveu cuidado, e por isso esperei, que vm.<sup>co</sup> me participace a sua concluzão; este foi o motivo porque deixando de lhe falar nele vm.<sup>co</sup> se persuadio eu me esquecia, sendo incapás de que tal me suceda, em nada do que pertence ao Real Servisso e bem publico desta Capitania, que me comfiarão.

Estimarei que o Pardo erdeiro das terras do Rio da Bocayna, cuide sem demora em fazer a ponte e que esta seja boa, larga e segura para se não ver obrigado a largar as ditas terras, e entrar na posse delas, que tenha posebilidade de fazer, e conservar a referida Ponte.

Depois de tomada a pose do novo Caminho se poderá indagar a conta que fas o oiro que nelle se encontra. Vai carta para o Goarda Mor Miguel Nunes Bernardes, que estimarei satisfaça a divida e vm.<sup>co</sup> me diga se ele hê Goarda Mor de Minas Geraes ou desta Capitania.

Não me lembro de que privilegiace a nenhum auxiliar para deixar de pagar o que deve mais tempo daquelle em que se achavão em actual servisso e como este seçou está vm.<sup>co</sup> nos termos de cobrar deles o q' se lhe deve.

Remeto a vm.<sup>co</sup> as cartas para os Capitaens dos Auxiliares darem a vm.<sup>co</sup> as listas das suas Companhias, sircunstanciadas com a dos que se achão listados nelas, e os que derão baixa, e passarão a ordenança. D.<sup>a</sup> g.<sup>oa</sup> a vm.<sup>co</sup>. São Paulo a 5 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Manoel Rodrigues  
da Cunha, de Mogy das Cruzes**

Receby a de vm.<sup>co</sup> de 8 do corrente mez, em resposta dela sou a dizer lhe, que certamente já despachei hua petição dos devedores da divida que se doou a Santa Caça da Mizericordia, p.<sup>a</sup> se lhe desembaraçarem os beins que estavam penhorados pela referida divida, daqual foi intregue o Dr. Jozé Vas de Carvalho como Procurador, de que passou recibo, e segundo a minha lembrança em hua carta que escrevy a vm.<sup>co</sup> lhe agradecia o zelo, e prontidão com que se houve neste particular, o que agora repito segurando lhe nunca duvidei da sua eficacia com que muito me obrigou. D.<sup>a</sup> g.<sup>oa</sup> a vm.<sup>co</sup>. São Paulo a 10 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

